

Decreto N° 51 - de 04 de Maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 10 - Corpo Legislativo			
Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo			
1.10.00.01.031.0001.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Instituição 01	- - - - -	R\$	10.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 10 - Corpo Legislativo			
Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo			
1.10.00.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.39.00	PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Instituição 01	- - - - -	R\$	10.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 04 de Maio de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**